

LEI Nº 853/2005

DISPÕE SOBRE CONSOLIDAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam consolidadas como abertura de crédito especial aquelas realizadas mediante os decretos

002 de 02 de fevereiro de 2005	56.094,63	Veículo
011 de 24 de fevereiro de 2005	45.000,00	Calçamento
016 de 23 de março de 2005	85.000,00	Patrol

Art. 2º Ficam criadas as seguintes dotações:

02.01.01.04.122.0402.2002.44.90.52.01	Equip.e Material permanente	Veículo
02.05.01.04.122.0402.2025.44.90.52.01	Equip. e Material permanente	Calçamento
02.05.04.15.452.1502.2030.44.90.51.01	Obras e Instalações	Patrol

Art. Os valores utilizados para a abertura dos créditos tiveram como fonte:

- a) Créditos Especiais, superávit de exercício anterior R\$ 122.999,67
- b) Créditos suplementares: tendência de excesso: R\$ 63.094,96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 23 de maio de 2005

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal